



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 3.801, de 16 de setembro de 1.993.

"Fixa o valor mínimo para locação e exploração de estacionamento da 1ª F.P.B.F.V.".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no Processo Interno nº 240/93 - G.P.;

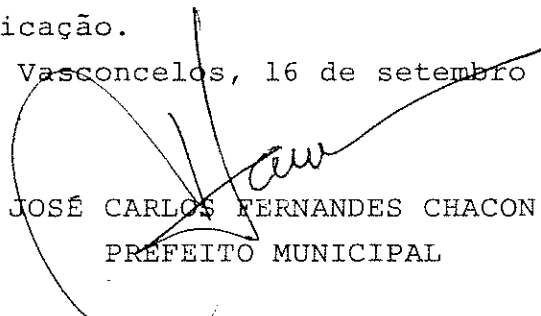
Considerando ainda, que a cessão dos imóveis designados por Quadra 29 e lotes 1 a 5 da Quadra 32, de propriedade do Espólio de Manuel Lemos Tavares e Italo Breda, em favor da Comissão da 1ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, destina-se à locação de estacionamento para veículos;

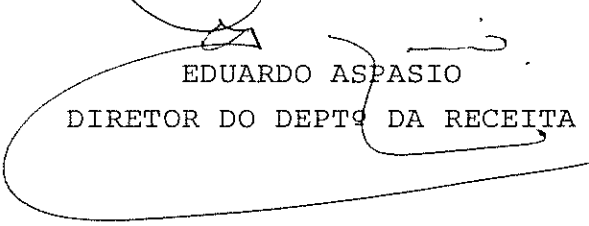
DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em 300 (trezentas) U.F.M.F.V., o valor mínimo de locação destinado à exploração de estacionamento de veículos na 1ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

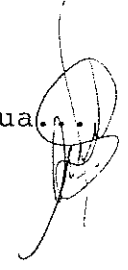
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de setembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.801/93 - Fls.02.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*

CÓPIA